

ATA Nº 12 - REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

_____ Aos doze dias do mês de junho, do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Vieira do Minho, no Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal, estando presentes, para além do Sr. Presidente, Eng. António Cardoso Barbosa, os Senhores Vereadores, Dra. Elsa Carla Monteiro Pereira Ribeiro, Dr. António Afonso Ribeiro Barroso, Dra. Ana Maria Carneiro Ribeiro, Dr. Filipe Alexandre Soares de Oliveira e Eng.º Rui Francisco Gomes Duarte Mangas e, comigo, Maria Isilda Martins Domingues, Chefe da Divisão de Administração, que secretariei, a fim de se realizar a reunião ordinária de hoje. _____

_____ Faltou a Sra. Vereadora, Dra. Maria Elisabete Sampaio Gonçalves. _____

_____ E, depois de todos tomarem os seus lugares, o Sr. Presidente deu início à reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

_____ Presente cópia do balancete do resumo diário da tesouraria, referente ao dia três de junho de dois mil e vinte e cinco, que acusa um saldo de € 934.480,88 (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos). _____

ORDEM DE TRABALHOS

1.- EDITAL COM VISTA A REGULAMENTAÇÃO DA AFIXAÇÃO DE MENSAGENS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. Presente, para ratificação, Despacho do Presidente de Câmara que aprovou Edital, com vista a regulamentação da afixação mensagens de publicidade e propaganda. nos termos dos artigos 3º e 44, da Lei nº 97/88, de 17 de agosto. (Anexo I) _____

DELIBERAÇÃO: Ratificado por maioria. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que a regulamentação da afixação de mensagens de publicidade e propaganda se encontra regulamentada pelo Decreto-Lei nº 97/88, pelo que a Câmara Municipal não pode proibir a colocação de outdoors em rotundas e jardins municipais, desde que sejam observados os requisitos presentes no referido Decreto-Lei. Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD que irão solicitar às entidades competentes a retirada da propaganda política que contrarie esta decisão da Câmara Municipal. _____

2.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE TABUAÇAS. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de

competências na JUNTA DE FREGUESIA DE TABUAÇAS, a pedido desta, com vista a colocação de calçada à portuguesa na Avenida da Vila, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta euros). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. A despesa foi objeto de emissão de proposta de cabimento e tem fundo disponível. (Anexo II – 6018/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, em conformidade com as informações técnicas. Mais foi deliberado solicitar a anexação do orçamento. _____

3.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE TABUAÇAS. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na JUNTA DE FREGUESIA DE TABUAÇAS, a pedido desta, com vista a apoiar as obras de manutenção e conservação de valetas e caminhos da freguesia, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 16.788,45 (dezasseis mil, setecentos e oitenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo III – 6011/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição. _____

4.- PEDIDO DE APOIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE TABUAÇAS COM VISTA A APOIO PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO. Presente, para análise e decisão, pedido de apoio por parte da JUNTA DE FREGUESIA DE Tabuaças, no montante de € 9.560,98 (nove mil, quinhentos e sessenta euros e noventa e oito cêntimos), com vista a ajuda ao pagamento do serviço administrativo desta Junta de Freguesia. Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. A despesa foi objeto de emissão de proposta de cabimento e tem fundo disponível. (Anexo IV –

NIPG 6008/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, em conformidade com as informações técnicas. _____

5.- PEDIDO DE APOIO POR PARTE DO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DO DIVINO SALVADOR DE ROSSAS. Presente, para análise e decisão, pedido de apoio técnico e administrativo, por parte do CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DO DIVINO SALVADOR DE ROSSAS, com vista a elaboração do processo de concurso, cadernos de encargos e consequente tramitação processual, para aquisição de viatura no âmbito da candidatura PPR Mobilidade Verde Social Veículos Elétricos. Vem acompanhado de informação jurídica. (Anexo V – NIPG 6052/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica, por se considerar que a atividade desenvolvida pela requerente é de inequívoco interesse municipal. _____

6.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO COM VISTA ÀS ATIVIDADES DOS CCL. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO, a pedido desta, com vista às atividades do CCL da freguesia, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 2.000,00 (dois mil euros). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. A despesa foi objeto de emissão de proposta de cabimento e tem fundo disponível. (Anexo VI – NIPG 6233/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, em conformidade com as informações técnicas. _____

7.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO COM VISTA A CONSTRUÇÃO DE VALETAS NA RUA DE PARADA VELHA. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO, a pedido desta, com vista a construção de valetas na Rua de Parada Velha, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 3.784,20 (três mil e setecentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. A despesa foi objeto de emissão de proposta de cabimento e tem fundo disponível. (Anexo VII – NIPG 6231/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, em conformidade com as informações técnicas. _____

8.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE GUILHOFREI COM VISTA A REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE LOUREDO. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na JUNTA DE FREGUESIA DE GUILHOFREI, a pedido desta, com vista a requalificação da Escola de Louredo, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 28.195,81 (vinte e oito mil, cento e noventa e cinco euros e oitenta e um cêntimos). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo VIII – NIPG 6221/25)

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência.

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição.

9.- PEDIDO DE APOIO POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES – PINHEIRO CAÇA, COM VISTA O MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DO CATIVEIRO/PARQUE DE HABITUAÇÃO. Presente, para análise e decisão, pedido de apoio por parte da ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES – PINHEIRO CAÇA, no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), com vista o melhoramento e manutenção do cativoiro/parque de habituação. Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. A despesa foi objeto de emissão de proposta de cabimento e tem fundo disponível. (Anexo IX – NIPG 6222/25)

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, em conformidade com as informações técnicas, por se considerar que a atividade desenvolvida pela requerente é de inequívoco interesse municipal.

10.- PEDIDO DE APOIO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E CAMPOS COM VISTA A LIMPEZA E PINTURA DO INTERIOR DA SEDE DA

JUNTA. Presente, para análise e decisão, pedido de apoio por parte da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E CAMPOS, no montante de € 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros), com vista a limpeza e pintura do interior da sede Junta de Freguesia. Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. A despesa foi objeto de emissão de proposta de cabimento e tem fundo disponível. (Anexo X – NIPG 6417/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, em conformidade com as informações técnicas. _____

11.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ROSSAS COM VISTA O ARRANJO DA RUA DA PAZ (CALVOS). Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na JUNTA DE FREGUESIA DE ROSSAS, a pedido desta, com vista o arranjo da Rua da Paz (Calvos), sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 1.700,00 (mil e setecentos euros)+ IVA. Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. A despesa foi objeto de emissão de proposta de cabimento e tem fundo disponível. (Anexo XI – NIPG 6428/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, em conformidade com as informações técnicas. _____

12.- PEDIDO DE APOIO POR PARTE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS AGRICULTORES DE VIEIRA DO MINHO, CRL. Presente, para análise e decisão, pedido de apoio por parte da COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS AGRICULTORES DE VIEIRA DO MINHO, CRL, no montante de € 9.000,00 (nove mil euros), com vista à realização de atividade pecuárias na Agro Vieira, que se realiza nos dias 30 de maio a 01 de junho, nos termos e fundamentos constantes do seu requerimento que aqui se dá por integralmente reproduzido. Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. A despesa foi objeto de emissão de proposta de cabimento e tem fundo disponível. (Anexo XVII – NIPG 6435/25) _____

DELIBERAÇÃO: Neste ponto ausentou-se da sala o Sr. Vereador, Dr. Afonso Barroso, por fazer parte dos órgãos sociais da requerente. Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas e por se considerar que a atividade desenvolvida pela requerente é de inequívoco interesse municipal. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que juntaram a seguinte declaração de voto:

_____ *“Relativamente a este ponto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram importante o trabalho da Cooperativa Agrícola no apoio aos agricultores*

de Vieira do Minho e na valorização das nossas raças autóctones, fortalecendo, também, a coesão económica do nosso concelho. _____

_____ Porém, para a organização de atividades pecuárias, já é o décimo quarto pedido de apoio por parte da Cooperativa Agrícola, no espaço de tempo de quarenta e três meses, totalizando 304.450,00 €. _____

_____ Perante isto, acreditamos que é chegado o momento de o Município estruturar uma equipa municipal para a organização destas atividades, continuando a Cooperativa Agrícola, com obediência aos princípios cooperativos, a focar-se na sua missão principal, que é apoiar os agricultores. _____

_____ Entendemos que a Câmara Municipal tem a obrigação de ser uma instituição idónea e de boas práticas e, alterando-se a metodologia adotada, ganhamos clareza e rigor em todo o processo, ao contrário do que acontece neste pedido de apoio, onde verificamos a ausência de qualquer orçamento que justifique a verba requerida. _____

_____ Feitas estas considerações, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra o presente ponto da ordem de trabalhos.” _____

13.- REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO. Presente, para ratificação, despacho do Presidente da Câmara, que aprovou, nos termos do artigo 3.º do Concurso, a abertura de um procedimento para a execução da empreitada de obra pública com a designação “REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO” (Anexo XIII – NIPG 6258/25) _____

DELIBERAÇÃO: Ratificado por unanimidade. _____

14.- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. Presente, para análise e decisão, proposta do Presidente da Câmara de abertura de procedimento concursal comum para contratação, por tempo indeterminado, de três técnicos superiores licenciados para a CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, previstos no mapa de pessoal e não providos. (Anexo XIV) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo Partido Socialista. _____

15.- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ESTUDOS PORTUGUESES E LUSÓFONOS. Presente, para análise e decisão, proposta de abertura procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior – ESTUDOS PORTUGUESES E LUSÓFONOS previsto no mapa de pessoal e não provido. (Anexo XV)

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que juntaram a seguinte declaração de voto:

“Relativamente a este ponto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista declaram que, tal como foi referido na declaração de voto que consta na deliberação sobre os Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal para o ano de 2025, em reunião ocorrida no dia 22 de novembro de 2024, regista-se “o facto de as despesas com pessoal (8.041.900,00 €) em 2025 representarem já 36,48% da despesa total”.”

Ora, com a abertura de mais procedimentos para contratação de pessoal, sem justificação clara da necessidade de contratação presente no despacho anexado, estamos a contribuir para aumentar ainda mais as despesas com pessoal, que já representam mais de um terço do Orçamento Municipal, e não a caminhar no sentido da redução de custos que mencionámos aquando da votação dos Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal para o presente ano.

Assim, com tamanha despesa corrente, consideramos que o quadro de pessoal só deverá ser reforçado quando existir uma necessidade clara e inequívoca de aumentar a capacidade dos serviços camarários.

Por tudo isto, os vereadores do Partido Socialista votam contra o presente ponto da ordem de trabalhos.”

16.- PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE NA CATEGORIA DE GRADUADO-COORDENADOR DA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL, JORGE MANUEL MARTINS GONÇALVES. Presente, para análise e decisão, proposta do Presidente da Câmara de consolidação da mobilidade intercategorias de polícia municipal, JORGE MANUEL MARTINS GONÇALVES, nos termos dos artigos 99º e 99º-A da Lei Geral das Funções Públicas. (Anexo XVI)

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. _____

17.- RELATÓRIO DE TRABALHOS REALIZADOS NO BAR DA ILHA DO ERMAL E TELESKY. Presente, para análise e decisão, o valor de € 78.017,08 (setenta e oito mil, e dezassete euros e oito cêntimos), referente aos trabalhos realizados no BAR DA ILHA DO ERMAL E TELESKY e determinado na análise técnica dos Serviços de Obras Municipais efetuada ao relatório apresentado pela SKYPLANET UNIPessoal, LDA, a descontar do valor das rendas devidas pela arrendatária, nos termos da cláusula 9.^a, n.º2 do Contrato de Arrendamento, celebrado em um de maio de dois mil e vinte e um. Vem acompanhado de informação jurídica. (Anexo XVII - NIPG 13523/24) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, em conformidade com a informações técnicas. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo Partido Socialista. _____

18.- PEDIDO DE APOIO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E CAMPOS COM VISTA O APOIO ADMINISTRATIVO. Presente, para análise e decisão, pedido de apoio por parte da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E CAMPOS, no montante de € 1.462,35 (mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), com vista o apoio administrativo. Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. A despesa foi objeto de emissão de proposta de cabimento e tem fundo disponível. (Anexo XVIII – NIPG 6488/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, em conformidade com as informações técnicas. _____

19.- PEDIDO DE APOIO POR PARTE DO GINÁSIO CLUBE DE VIEIRA DO MINHO COM VISTA À PARTICIPAÇÃO NO *ALL DANCE EUROPE & INTERCONTINENTAL 2025*. Presente, para análise e decisão, pedido de apoio por parte do GINÁSIO CLUBE DE VIEIRA DO MINHO, com vista à participação no *ALL DANCE EUROPE & INTERCONTINENTAL 2025*, nos termos dos fundamentos descritos do seu requerimento e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. Propõe-se a atribuição de € 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta euros). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XIX – NIPG 6492/25) _____

DELIBERAÇÃO: Neste ponto ausentou-se a Sra. Vereadora, Dra Ana Ribeiro, porque a filha irá integrar a equipa que vai beneficiar do subsídio. Aprovado, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica, por se considerar que a atividade desenvolvida pela requerente é de inequívoco interesse municipal. _____

20.- PROPOSTA DE MELHORAMENTOS NAS INSTALAÇÕES DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE VIEIRA DO MINHO. Presente, para análise e decisão, a proposta de melhoramentos nas instalações do POSTO TERRITORIAL DA GNR DE VIEIRA DO MINHO, nos termos dos fundamentos descritos no seu requerimento e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. Vem acompanhado de informação jurídica. (Anexo XX – NIPG 6518/25). _____

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, alterar a cláusula número quatro, permitindo que a Câmara Municipal possa efetuar obras, por sua conta, neste edifício propriedade do município, sempre que se mostre necessário ao normal funcionamento do Serviço que lá se encontra instalado. _____

21.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO COM VISTA A CONSTRUÇÃO DE MUROS E ALARGAMENTO DA RUA DAS VEIGAS. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO, a pedido desta, com vista a construção de muros e alargamento da Rua das Veigas, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 4.244,00(quatro mil, duzentos e quarenta e quatro euros)+ IVA. Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XXI – NIPG 6627/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição. _____

22.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE GUILHOFREI COM VISTA A REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO FORAL. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na JUNTA

DE FREGUESIA DE GUILHOFREI, a pedido desta, com vista a requalificação do Largo do Foral, em Vila Boa, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 9.200,00 (nove mil e duzentos euros). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XXII– NIPG 6733/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição. _____

23.- PEDIDO DE APOIO POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE DA FREGUESIA DE CAMPOS, COM VISTA A ABERTURA E FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTERPRETATIVO DE CAMPOS.

Presente, para análise e decisão, pedido de apoio, no montante de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), por parte da ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE DA FREGUESIA DE CAMPOS, com vista a abertura e funcionamento do Centro Interpretativo de Campos, nos termos dos fundamentos descritos do seu requerimento e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XXIII – NIPG 6679/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

24.-PEDIDO DE APOIO POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE DA FREGUESIA DE CAMPOS, COM VISTA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE “CICLO DO PÃO”. Presente, para análise e decisão, pedido de apoio, no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), por parte da ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE DA FREGUESIA DE CAMPOS, com vista a realização da atividade “Ciclo do Pão”, nos termos dos fundamentos descritos do seu requerimento e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XXIV – NIPG 6681/25)

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível, por se considerar que a atividade desenvolvida pela requerente é de inequívoco interesse municipal. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência.

25.-PEDIDO DE APOIO TÉCNICO POR PARTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIEIRA DO MINHO, COM VISTA O CONCURSO PARA A EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO SAD – AUMENTO PROTOCOLO”. Presente, para análise e decisão, pedido de apoio técnico, por parte da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIEIRA DO MINHO, com vista a colaboração do Eng. Nuno Cota, para integrar a constituição do júri do procedimento do concurso público “Remodelação do SAD – Aumento Protocolo” e acompanhamento da obra, nos termos dos fundamentos descritos do seu requerimento e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. Vem acompanhado de informações jurídica. (Anexo XXV – NIPG 6731/25)

DELIBERAÇÃO: Neste ponto ausentaram-se da sala os Senhores Vereadores, Dr. Afonso Barroso e Dr. Filipe de Oliveira, por fazerem parte dos corpos sociais da requerente. Aprovado, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica.

26.-PEDIDO DE APOIO TÉCNICO POR PARTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIEIRA DO MINHO. Presente, para análise e decisão,

pedido, por parte da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIEIRA DO MINHO, de apoio técnico, nos termos dos fundamentos descritos do seu requerimento e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. Vem acompanhado de informações jurídica. (Anexo XXVI – NIPG 6731/25)

DELIBERAÇÃO: Neste ponto ausentaram-se da sala os Senhores Vereadores, Dr. Afonso Barroso e Dr. Filipe de Oliveira, por fazerem parte dos corpos sociais da requerente. Aprovado, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica.

27.- PEDIDO DE APOIO POR PARTE DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE VIEIRA DO MINHO, COM VISTA A AQUISIÇÃO DE VIATURA. Presente, para análise e decisão, pedido de apoio, no montante de € 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa euros), por parte da SOCIEDADE FILARMÓNICA DE VIEIRA DO MINHO, com vista a aquisição de viatura, nos termos dos fundamentos descritos do seu requerimento e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XXVII – NIPG 6589/25)

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência.

28.-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ROSSAS COM VISTA A CONSTRUÇÃO DE VALETAS NA RUA DO POLITEIRO. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na JUNTA DE FREGUESIA DE ROSSAS, a pedido desta, com vista a construção de valetas na Rua do Politeiro, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 11.875,00 (onze mil e oitocentos e setenta e cinco euros)+ IVA. Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XXVIII – NIPG 6683/25)

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se

torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição. _____

29.- PEDIDO DE APOIO POR PARTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E CAMPOS COM VISTA A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS EM HOMENAGEM AOS ANTIGOS COMBATENTES. Presente, para análise e decisão, pedido de apoio por parte da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E CAMPOS, com vista a construção de um monumento de homenagem aos antigos combatentes vivos e falecidos das ex colonias portuguesas na Freguesia de Campos e outro na Freguesia de Ruivães, no montante de € 7.473,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e três euros). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XXIX – NIPG 6684/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição. _____

30.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANJOS E VILAR CHÃO COM VISTA O ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO EM PEDRA NA RUA DA LADEIRA (ANJOS). Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na UNIÃO DE FREGUESIAS DE

ANJOS E VILAR CHÃO, a pedido desta, com vista o alargamento e construção de muro em pedra na Rua da Ladeira, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 10.600,00 (dez mil e seiscentos euros). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XXX– NIPG 6742/25)

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência.

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição.

31.- PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO POR PARTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VIEIRA DO MINHO. Presente, para análise e decisão, o pedido de cedência do edifício “CASA DO POVO”, na sua totalidade, por parte da JUNTA DE FREGUESIA DE VIEIRA DO MINHO, com o intuito de desenvolver diversos projetos de interesse para a comunidade. Vem acompanhado de informação jurídica. (Anexo XXXI) – NIPG 6761/25

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica, comodatar a totalidade do edifício à Junta de Freguesia, com efeitos apenas a partir da data da saída da Escola de Música.

32.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE VIEIRA DO MINHO COM VISTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA DO MONTE DA CUQUEIRA. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na JUNTA DE FREGUESIA DE VIEIRA DO MINHO, a pedido desta, com vista a construção de muro de suporte na Rua do Monte da Cuqueira, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa euros). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XXXII– NIPG 6772/25)

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição. _____

33.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE VIEIRA DO MINHO COM VISTA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NO SENTIDO SANGUINHEDO – VIEIRA DO MINHO. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na JUNTA DE FREGUESIA DE VIEIRA DO MINHO, a pedido desta, com vista a construção de passeios no sentido Sanguinhedo - Vieira, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XXXIII– NIPG 6775/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição. _____

34.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENTOSA E COVA COM VISTA À RECOLHA DE LIXO. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENTOSA E COVA, a pedido desta, com vista à recolha de lixo, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. A despesa foi objeto de emissão de proposta de cabimento e tem fundo disponível. (Anexo XXXIV – NIPG 6759/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, em conformidade com as informações técnicas. _____

35.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENTOSA E COVA COM VISTA O FUNCIONAMENTO DO CCL. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENTOSA E COVA, a pedido desta, com vista ao funcionamento do CCL, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. A despesa foi objeto de emissão de proposta de cabimento e tem fundo disponível. (Anexo XXXV – NIPG 6760/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, em conformidade com as informações técnicas. _____

36.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENTOSA E COVA COM VISTA A CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE E MELHORAMENTO DA RUA DA FONTE Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENTOSA E COVA, a pedido desta, com vista a construção de muros de suporte e melhoramento da Rua da Fonte, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XXXVI – NIPG 6756/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao

vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição. _____

37.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CANTELÃES COM VISTA A EXECUÇÃO DE VALETAS EM BETÃO, RECONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE AQUEDUTO E COLOCAÇÃO DE GRELHAS NA RUA DE SANTO ESTEVÃO. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na JUNTA DE FREGUESIA DE CANTELÃES, a pedido desta, com vista a execução de valetas em betão, reconstrução de caixas de aqueduto e colocação de grelhas, na Rua de Santo Estevão, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 14.112,50 (catorze mil, cento e doze euros e cinquenta cêntimos). (Anexo XXXVII – NIPG 6763/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição. _____

38.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CANTELÃES COM VISTA A RECONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DE FONTELAS. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na JUNTA DE FREGUESIA DE CANTELÃES, a pedido desta, com vista a reconstrução de muro na Rua de Fontelas, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 7.257,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete euros). Vem acompanhado de

informações jurídica e financeira. (Anexo XXXVIII – NIPG 6762/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição. _____

39.- PEDIDO DE APOIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CANTELÃES COM VISTA A COMPLETAR A OBRA DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA. Presente, para análise e decisão, pedido de apoio por parte da JUNTA DE FREGUESIA DE CANTELÃES, no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), com vista a completar a obra do cemitério da freguesia, e que inclui a drenagem das águas pluviais da zona mais antiga, a substituição/reparação de fontanários e rede de água, o desempenamento e pintura dos portões e gradeamentos, bem como a reconstrução de um anexo para guardar material de apoio. Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XXXIX – NIPG 6765/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada

de posição. _____

40.- PEDIDO DE APOIO POR PARTE DO CLUBE EQUESTRE DA CABREIRA. Presente, para análise e decisão, pedido de apoio, no montante de €10.000,00 (dez mil euros) por parte do CLUBE EQUESTRE DA CABREIRA, com vista a realização do Garranos Raide – 3ª edição, nos termos dos fundamentos descritos do seu requerimento e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XL – NIPG 6842/25) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

41.- TERCEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS. Presente, para análise e decisão, proposta de terceira alteração orçamental modificativa dos documentos previsionais do corrente ano de dois mil e vinte e cinco. (Anexo XLI) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo Partido Socialista. _____

42.- PROPOSTA DE SEGUNDA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. Findo o período de discussão pública de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vieira do Minho, e da respetiva Avaliação Estratégica Ambiental, e após ponderadas todas as reclamações, observações e sugestões apresentadas durante esse período, de acordo com o n.º 3 do artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, elaborou-se o Relatório de Ponderação, que passa a integrar o conteúdo documental da versão final da proposta de 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vieira do Minho e tendo sido promovidas todas as alterações a esta proposta que foi levada à Discussão Pública, decorrentes das ponderações favoráveis, submete-se à aprovação pela Câmara Municipal, para posterior deliberação pela

Assembleia Municipal, a aprovação da versão final da proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vieira do Minho, e da respetiva Avaliação Estratégica Ambiental, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, com vista a ratificação pelo Governo das disposições incompatíveis com os programas especiais do Plano de Ordenamento da Albufeira da Caniçada e do Plano de Ordenamento da Albufeira do Ermal, nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do RJIGT.(Anexo XLII) _____

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, alterar o teor da epígrafe do artigo 139º do regulamento do Plano Diretor Municipal, passando a ter a redação constante do documento que se anexa ao presente ponto, após explicação dada pelo presidente da Câmara. O restante do Plano Diretor Municipal foi aprovado por maioria. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que juntaram a seguinte declaração de voto: _____

_____ *“Relativamente a este ponto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista levantam várias questões: _____*

_____ *1- A Proposta da 2.ª Revisão do PDM apresentada a deliberação, continua em desconformidade grosseira com os Programas Nacionais dos POA, nomeadamente o POAE (Plano de Ordenamento da Albufeira do Ermal) e do POAC (Plano de Ordenamento da Albufeira da Caniçada). _____*

_____ *2- Desconformidade, essa, assinalada pela respetiva Comissão Consultiva, onde a CCDRN, a APA e o Turismo de Portugal IP apresentaram parecer desfavorável. Aliás, a CCDRN refere: “A existência de normas do Plano feridas de legalidade, ao nível do Regulamento, conforme expresso nos pareceres das entidades” (sic). _____*

_____ *E, na Conclusão do Relatório Final de Ponderação, a CCDRN na qualidade de Presidente da referida Comissão Consultiva pronuncia-se nestes termos: “Decisão global definitiva e vinculativa para toda a administração pública sobre a proposta de 2.ª Revisão do PDM de Vieira do Minho”. _____*

_____ *Face ao acima exposto, a CCDR-NORTE, I.P. profere, nos termos do artigo 85.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n. 80/2015, de 14 de maio, “Parecer Final Desfavorável tendo por base a desconformidade e incompatibilidade da proposta de plano com os programas territoriais existentes, que consubstancia a Decisão Global Definitiva e Vinculativa para toda a Administração Pública” (sic) “Nos termos do n.º 3 _____*

do citado art.º 85º, do RJIGT, o Parecer Final deverá acompanhar a proposta de Plano a apresentar pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal” (sic).

3- Face à reconhecida necessidade de aumentar as zonas construtivas, porque é que; existindo inúmeras possibilidades de aumentar as áreas urbanas, através da expansão das manchas dos aglomerados urbanos já existentes (como está proposto pelo menos em duas situações que identificámos); se intenta obsessivamente contra os Programas Territoriais existentes?!

4- Identificámos erros e incongruências no Relatório de Ponderação da Discussão Pública (DP). Por exemplo, regista-se um total de 280 participações, quando aparecem gráficos a reconhecer apenas 274.

5- Das participações apresentadas na DP, cerca de metade (48%) foram totalmente recusadas aparentando, várias delas, estar em situações muito idênticas, ou até mais favoráveis, do que outras que foram aceites sem reservas.

6- Existem decisões contraditórias sobre o mesmo assunto, entre o Relatório de Ponderação da DP da 2.ª Revisão do PDM e o Relatório de Ponderação da DP do Plano de Pormenor do Ermal.

7- Tal como é reconhecido pelo Relatório de Ponderação (pág. 16) “A resposta .../... é comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto” (sic). Assim uma vez que este requisito não foi cumprido, a fase da discussão pública ainda não se encontra concluída, o que tornaria esta deliberação inconsequente.

8- A versão final da proposta do Plano (em conformidade com a Discussão Pública) tal como exige o n.º 6 do art.º 89 do Decreto-Lei 80/2015, ainda não é conhecida, pelo que não estão reunidas as condições para a sua aprovação.

Feitas estas considerações, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra o presente ponto da ordem de trabalhos.”

43.- PROPOSTA DO PLANO DE PORMENOR DO ERMAL. Findo o período de discussão pública do Plano de Pormenor do Ermal, e da respetiva Avaliação Estratégica Ambiental, e após terem sido ponderadas todas as reclamações, observações e sugestões apresentadas durante esse período, de acordo com o n.º 3 do artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, elaborou-se o Relatório de Ponderação, que passa a integrar o conteúdo documental da versão

final da proposta de Plano de Pormenor do Ermal e tendo sido promovidas as alterações a esta proposta que foi levada à Discussão Pública, decorrentes das ponderações favoráveis, submete-se à aprovação pela Câmara Municipal, para posterior deliberação pela Assembleia Municipal a versão final da proposta de Plano de Pormenor do Ermal, e da respetiva Avaliação Estratégica Ambiental, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT. (Anexo XLIII) _____

DELIBERAÇÃO: Neste ponto, esteve presente na sala a Sra. Dra. Maria de Fátima Rebelo Pinheiro Frias, que alertou para a desconformidade nos mapas de implantação do PPE e propôs ligeiras correções cadastrais nos limites do Plano, tendo em conta os seus terrenos e que haviam sido aceites aquando da participação na discussão pública. Hoje mesmo foram corrigidas e apresentadas nesta reunião, tendo sido anexadas a este ponto e outorgadas por todos os eleitos. Aprovado por maioria, com as alterações atrás referidas. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que juntaram a seguinte declaração de voto: _____

_____ *“Relativamente a este ponto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista levantam várias questões: _____*

_____ *1- Esta proposta do PPE está em desconformidade com o POAE (Plano de Ordenamento da Albufeira Ermal); _____*

_____ *2- Desconformidade essa, assinalada pela CCDRN, pela APA e pelo Turismo de Portugal I.P, que deram Parecer Desfavorável, tal como consta do Relatório de Ponderação dos Pareceres das Entidades, nos seguintes termos: _____*

_____ *“CONCLUSÃO: Conforme decorre do presente Parecer, a proposta do PPE não se encontra em condições de merecer aprovação, pelo que se emite parecer desfavorável à proposta apresentada” (sic); _____*

_____ *3- A área de implantação extravasa a mancha prevista no PDM de 2015 que totalizava 119 ha, quando na proposta do Plano ocupa 164,4 ha; _____*

_____ *4- Acresce que, já, ao passar de 70 ha (área prevista no contrato 2005) para 119 ha, introduzidos pela UOPG da “Área Turística do Ermal, em 2015, tal alteração nunca foi escrutinada pelas entidades competentes, nem nunca foi sujeita a discussão pública. Esta alteração foi introduzida à revelia da lei, então em vigor, pelo Executivo Municipal; _____*

_____ *5- Desta forma, a atual mancha de implantação do PPE com cerca de 165 ha, sem qualquer fundamentação válida, determinaria o desaparecimento da Praia*

Fluvial da Ilha do Ermal do lado de Rio Longo Nascente. Recorda-se que este espaço paradisíaco (onde, entre muitos acontecimentos memoráveis, ocorreram o emblemático Festival do Ermal e o ACAREG 2016 que ali juntou mais de 5 mil escuteiros), é dos Vieirenses e não se aceita que possa ser alienado, de forma irreversível e na sua totalidade, a estranhos, para eventualmente passarem cá alguns fins de semana; _____

6- Com efeito, com esta proposta de Plano que, a pretexto de um campo de golfe, prevê a construção de mais de mil moradias, não restará nenhum espaço para instalar os equipamentos de apoio (estacionamento, balneários, etc.) à Praia Fluvial da Ilha do Ermal, um projeto sempre adiado e que há muito está no imaginário de todos os Vieirenses. Aliás, o próprio acesso, à atual zona balnear, foi alterado e não prevê sequer local para estacionar um carro. Assim, para os Vieirenses e outros visitantes, apenas restaria o acesso pedonal e a circulação pela faixa do domínio hídrico; _____

7- Acresce que os encargos diretos do Plano, para o Município, rondam os seis milhões de euros dos quais, cerca de três milhões e quinhentos mil, logo no primeiro ano. Tudo isto, sem que seja conhecido ou garantido o respetivo financiamento (aliás é dito textualmente que “em última instância há sempre a hipótese da dívida”), sem que esteja assegurada a posse dos terrenos e sem que o risco de abandono esteja totalmente descartado; _____

Além disso, formalmente: _____

8- Existem decisões contraditórias sobre o mesmo assunto entre o Relatório de Ponderação da DP do Plano de Pormenor do Ermal e o Relatório de Ponderação da DP da 2ª Revisão do PDM; _____

9- É sabido que a resposta deve ser comunicada por escrito aos interessados, nos termos dos números 3 e 4, do art.º 89º do Decreto-Lei nº 80/2015. Assim, uma vez que este requisito não foi cumprido, a fase da discussão pública ainda não se encontra concluída; _____

10- A versão final da proposta do Plano de Pormenor do Ermal (em conformidade com a Discussão Pública) tal como exige o n.º 6 do art.º 89 do Decreto-Lei 80/2015, ainda não é conhecida, pelo que não estão reunidas as condições para a sua aprovação. _____

Assim é imperativo que: _____

_____ 1- O PPE regresso à dimensão e à natureza do projeto previsto no contrato celebrado em 2005, o único que mereceu a aprovação do Partido Socialista e assim, se salvasse, também, a viabilidade da Praia Fluvial da Ilha do Ermal; _____

_____ 2- Sejam respeitadas todas as formalidades e seja promovida a participação cívica dos Vieirenses, conforme está previsto na lei. _____

_____ Feitas estas considerações, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra o presente ponto da ordem de trabalhos.” _____

44.- SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. Presente, para conhecimento, e apreciação por parte da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, informação sobre a situação financeira do município. (Anexo XLIV) _____

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. _____

45.- PEDIDO DE APOIO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANIÇADA E SOENGAS COM VISTA O ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO. Presente, para análise e decisão, pedido de apoio por parte da UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANIÇADA E SOENGAS, no montante de € 14.600,00 (catorze mil e seiscentos euros), com vista o alargamento do cemitério. Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo XLV) _____

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição. _____

FORA DA ORDEM DE TRABALHOS

_____ Por unanimidade, por se considerar de decisão urgente, foram acrescentados os seguintes pontos fora da ordem de trabalhos: _____

1.- A) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANIÇADA E SOENGAS COM VISTA AO ALARGAMENTO DA RUA DA RAPOSEIRA EM CANIÇADA. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANIÇADA E SOENGAS, a pedido desta, com vista ao alargamento da Rua da Raposeira, em Caniçada, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 17.092,50 (dezassete mil e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo 1.- A – NIPG 3949/25)

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência.

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição.

2. B) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANIÇADA E SOENGAS COM VISTA À EXECUÇÃO DE CALÇADA NA TRAVESSA DO TOUCEDO E NA RUA DAS VIVENDAS, EM CANIÇADA. Presente, para análise e decisão, proposta de delegação de competências na UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANIÇADA E SOENGAS, a pedido desta, com vista execução de calçada na travessa do Toucedo e na Rua das Vivendas, em Caniçada, sendo que a verba a transferir para o efeito será de € 4.435,04 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e quatro cêntimos). Vem acompanhado de informações jurídica e financeira. (Anexo 2.- B – NIPG 3945/25)

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, em conformidade com as informações técnicas, condicionado à existência de cabimento e fundo disponível. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que declaram que, conforme referido no parecer técnico anexado, não há dotação orçamental para emitir cabimento, o que se

torna incompreensível que isto aconteça após recente alteração orçamental. Assim sendo, pode-se concluir que o Executivo está a agir de má fé de modo a levar ao vereadores do Partido Socialista a votar contra ou estamos perante uma situação de total incompetência. _____

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição. _____

_____ Mais foi declarado pelos eleitos pelo PSD, que o Partido Socialista, por várias vezes, em várias Assembleias Municipais, solicitou que o Executivo entregasse, ilegal e indiscriminadamente, verbas às freguesias, pelo que não se compreende esta tomada de posição. _____

_____ Finalmente, depois de lida a ata, foi deliberado por unanimidade aprová-la em minuta. _____

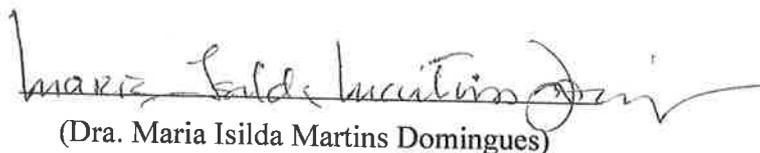
_____ E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião do dia doze de junho, do ano dois mil e vinte e cinco, pelas treze horas e da qual, para constar, se lavrou a presente ata. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Eng.º António Cardoso Barbosa)

A CHEFE DE DIVISÃO,



(Dra. Maria Isilda Martins Domingues)